RESOLUÇÃO DE Nº CM-002/88

RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES, FIRMADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS E A RFFS/A , REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A, SUPERINTENCIA DE BELO HORIZONTE- SR- 2, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS E PASSRELAS SOBRE AS LINHAS DO PATIO FERROVIARIO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS.

O Povo do Município de Divinópolis, estado de Minas Gerais,pelos seus representantes na Câmara Municipal de Divinópolis e a RFFS/A, Rede Ferroviária Federal S/A - Superintendência de Belo Horizonte - SR-2, Visando a construção de:

1 – Viaduto na Avenida 1º de junho .

11 – Uma passarela de acesso ao campo do Flamengo Esporte Clube.

111 – Uma passarela na rua Minas Gerais.

1V – Uma passarela na Avenida Getulio Vargas .

Artigo 2º - A Prefeitura caberá, alem da elaboração do projeto do Viaduto, as desapropriações necessárias á obra e estudos e implantação de plano viário destinado a alimentar e ser alimentado pelo Viaduto.

Artigo 3º -A SR – 2 caberá a elaboração dos projetos das passarelas, bem como, a construção das mesmas, ficando sob sua responsabilidade todo ônus financeiro correspondente.

Artigo 4º -O contrato a ser lavrado entre as partes , conforme consta da clausula 6ª, do Protocolo de intenções, objeto da presente Resolução, dependera de previa autorização Legislativa.

Artigo 5º - As demais condições e obrigações serão conforme constam do Protocolo de Intenções, citado no artigo 1º desta Resolução da qual passa a fazer parte integrante.

Artigo 6º -Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Mandamos a, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Divinópolis, 18 de Fevereiro 1988
Artur Diniz filho
Presidente.